

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2005.
(Do Sr. Assis Miguel e do Sr. Vadinho Baião)**

Requer a realização de Audiência Pública em Sessão Conjunta da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, e Comissão de Agricultura do Senado Federal sobre as necessidades de mudanças no marco legal do cooperativismo.

Nos termos regimentais, Requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e Comissão de Agricultura do Senado Federal, para debater mudanças no marco legal do cooperativismo, em data a ser agendada.

Requer, ainda, sejam convidados a comparecer na Sessão de Audiência Pública o Senhor Márcio Antônio Portocarrero, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura; o Senhor Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB; o Senhor José Paulo Crisóstomo Ferreira, presidente da União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES; o Senhor Vanderley Ziger, Presidente da Associação Nacional do Cooperativismo de Crédito da Economia Familiar e Solidária - ANCOSOL; o Senhor Paul Israel Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária, e o Senhor Daniel Rech, professor convidado da Universidade Federal do Ceará.

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 trouxe a abertura necessária para que o cooperativismo brasileiro alcançasse a maturidade, sob o signo da liberdade de associação.

O novo Código Civil incorporou as sociedades cooperativas, consagrando definitivamente o princípio da liberdade de associação e da não intervenção estatal na criação e funcionamento das sociedades cooperativas. A Emenda Constitucional N° 13, de 1996, e a Emenda Constitucional n° 40, de 2003, possibilitaram que haja uma disciplina legal específica sobre o cooperativismo de crédito. Também encontra-se em discussão a situação das cooperativas de trabalho, se há a necessidade ou não de um regulamento específico para este ramo do cooperativismo. No mesmo compasso pode-se mencionar o ramo das cooperativas de eletrificação rural e da habitação.

O Governo Federal, de maneira histórica, tem feito todo o esforço necessário para garantir o fortalecimento do cooperativismo no Brasil, conforme afirmou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao declarar que quer "fazer do Brasil o país mais cooperativista do mundo".

Desta forma, entendemos que estão dadas as condições para que se possa avançar na análise e discussão do marco legal do cooperativismo no Brasil, para o que propomos esta Audiência Pública como um passo nesta direção.

Sala da Comissão, em 27 de junho de 2005.

Deputado Assis Miguel do Couto

Deputado Vadinho Baião